



LEI Nº 2.798, de  
19 de DEZEMBRO de 1994

Dá a denominação de PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ANGELA MARIA ANTUNES RANGEL DE CASTRO" ao Estabelecimento de Ensino que menciona.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUARATINGUETÁ**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se, oficialmente, PRÉ-ESCOLA MUNICIPAL "PROFESSORA ANGELA MARIA ANTUNES RANGEL DE CASTRO", a atual Pré-Escola da Fazendinha localizada no Bairro da Pedreira.

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, aos dezenove dias do mês de Dezembro de 1994.

= NELSON ANTONIO MATHÍDIOS DOS SANTOS =

PREFEITO

= CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS =  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 77/94, de autoria do Vereador Fernando José Moreira.

Publicada nesta Prefeitura na data supra.  
Registrada no Livro de Leis Municipais nº XXVI.